

CONTRATO Nº SAAE-DL12/22

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA MM MADUREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa **MM MADUREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Nova Russas, a Rua Monsenhor Holanda, 1306, Centro, CEP.: 62.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.683.418/0001-52, representada pelo(a) Sr(a). Francisco José Carvalho Madureiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 882.705.563-00, no final assinado (a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL12/22, Processo nº SAAE-DL12/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL12/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 32.493,59 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha a seguir:

Item	Produto	Und	Qtde	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	900	6,99	6291,00
LOTE 02					
1	AÇÚCAR REFINADO - tipo cristal, acondicionado em pacote de 01 kg,	QUILO	380	4,99	1896,20



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

2	CAFÉ MOÍDO - Embalagem de 250 Gr.	UND	400	10,99	4396,00
LOTE 03					
1	COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ - capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades	PCT	300	3,49	1047,00
2	COPOS DESCARTÁVEIS P/ÁGUA - capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente - Pacote com 100 unidades	PCT	400	6,99	2796,00
LOTE 04					
1	ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio	UND	150	4,49	673,50
2	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada	UND	70	1,49	104,30
3	ÁCIDO MURIÁTICO - Ácido Muriático em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.	UND	150	5,99	898,50
4	DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 1 (um) litros, fragrância suave.	UND	150	11,99	1798,50
5	Alcool etílico - Especificações: Alcool etílico hidratado 70° INPM. Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro para desinfecção de superfícies fixas de 071364 ambientes como pisos parede e bancadas. Acondicionados em frascos plásticos, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UND	70	13,99	979,30
6	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.	UND	150	2,99	448,50
7	SABÃO EM PÓ - de 400 Gr. Caixa	UND	100	5,99	599,00
8	VASSOURINHA P/ LIMPEZA DE SANITÁRIO. Especificações: Vassourinha, material 75 UNIDADE 7,58 568,50 cerda náilon, material cabo plástico.	und	24	9,99	239,76
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas.	pct	20	1,99	39,80
10	FÓSFORO - Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora	maço	12	4,99	59,88
11	GUARDANAPOS - guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote com 50 unidades.	pct	80	1,99	159,20
12	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml	UND	70	19,99	1399,30
13	PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.	UND	30	11,99	359,70
14	PANO DE PRATO - 100% algodão tamanho padrão.	UND	24	5,99	143,76
15	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm	UND	24	5,99	143,76
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.	pct	140	4,99	698,60
17	PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marinho, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g.	und	40	3,99	159,60



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

15	POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500ml	und	24	4,99	119,76
19	RÔDO - base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira plastificado, de 120 (cento e vinte) centímetros	und	12	19,99	239,88
20	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 1000 ml.	und	12	19,99	239,88
21	SACO DE LIXO 30L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com capacidade para 30 litros, embala em com 100 unidades	PCT	120	4,99	598,80
22	SACO DE LIXO 50L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com capacidade para 50 litros, embala em com 100 unidades	PCT	120	4,99	598,80
23	SACO DE LIXO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificações Saco para coleta de lixo, fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 10 micras, na cor preta o aca, com capacidade para 100 litros, embala em com 100 unidades	PCT	120	4,99	598,80
24	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA. Especificações: Especificações: 071418 Vassoura com cerdas de palha, cerdas no mínimo 60cm de comprimento, cabo 120	UND	20	19,99	399,80
25	LUSTRA MOVEIS. Especificações: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para 071376 aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml 140	UND	24	8,99	215,76
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	6,99	838,80
27	CESTO DE LIXO GRANDE 19,5L. Especificações: CESTO DE LIXO GRANDE 071424 19,5L. Especificações: Cesto de Lixo feito em plástico resistente. Material resistente. Capacidade para 19,5L. Medidas aproximadas: Altura: 30,8 cm Largura: 24,8 cm Comprimento: 46,0 cm	UND	10	39,99	399,90
28	LIXEIRA COM PEDAL 5L. Especificações: Especificações: Largura 21,5 cm Comprimento 22 cm Altura 28,2 cm Em aço inox capacidade: 5L	und	12	39,99	479,88
29	LIMPADOR MÚLTIPLO. Especificações: para uso geral e limpeza de cozinhas, 071375 banheiros e indicado para remover gorduras. Acondicionados em frascos de 500ml,	UND	20	9,99	199,80
30	LUVAS PARA LIMPEZA. Especificações: Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	24	11,99	287,76
31	DESODORIZADOR AMBIENTAL. Especificações: DESODORIZADOR 071370 AMBIENTAL. Especificações: aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml.	UND	24	13,99	335,76
32	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500ml	UND	60	11,99	719,40
33	INSETICIDA AEROSOL 360ml	UND	12	12,99	155,88
LOTE 05					
1	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	8	7,50	60,00
2	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	49,99	149,97
3	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	39,99	199,95
4	COPOS DE VIDRO	UND	12	6,99	83,88
5	BANDEJA EM AÇO INOX	UND	3	79,99	239,97

32493,59



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos: 1201.04.122.0060.2.076 e elemento de despesas nº 33.90.30.00 e sub elemento: 33.90.30.07; 33.90.30.19; 33.90.30.21; 33.90.30.22 e 33.90.30.99.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

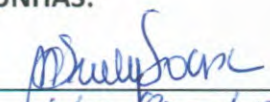
- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, 15 de fevereiro de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Francisco José Carvalho Madureiro
MM MADUREIRO & MARTINS
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 443.850.483-04
CPF:

02. 
Nome:
CPF: 371-326-283-72